

DECRETO Nº 2.427, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar,
por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.864, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por redução, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS		
3.3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47320	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	50.000,00
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA		
3.3.3.90.30.0000 – 787	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 789	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	50.000,00
Recurso 0001 – Livre			
	TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

13.01.99.999.9999.2142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PODER EXECUTIVO		
3.9.9.99.99.0000 – 700	Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
Recurso 0001 – Livre			
	TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de novembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração